

Na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação;

- 3) Data de entrada em circulação — 10 de Março de 1986.

Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações.

Assinada em 20 de Fevereiro de 1986.

O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Gonçalo Manuel Bourbon Sequeira Braga*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 44/86

de 7 de Março

O Decreto-Lei n.º 202/84, de 15 de Junho, manteve o regime de instalação do Centro Nacional de Pensões até 31 de Dezembro de 1984, altura em que se presumia ser possível concluir o processo de reorganização dos serviços do referido instituto.

A quantidade e a complexidade dos problemas a resolver, bem superiores ao que se poderia esperar, im-

possibilitaram, porém, a prossecução de tal objectivo, razão pela qual se impõe prorrogar novamente o regime de instalação.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É prorrogado o regime de instalação do Centro Nacional de Pensões até 31 de Dezembro de 1986.

Art. 2.º O presente diploma produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1984.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de Fevereiro de 1986. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *Luís Fernando Mira Amaral*.

Promulgado em 21 de Fevereiro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 25 de Fevereiro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DO MAR

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alfna				
07	01		8.02.2	14.00 23.00 26.00 27.00 29.00 30.00		2 — Secretaria de Estado das Pescas Gabinete do Secretário de Estado Gabinete Deslocações — Compensação de encargos ... Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes Bens não duradouros — Consumos de secre- taria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	228 — — — — 3	— 112 80 25 14 —	(a) (a) (a) (a) (a) (a)
							231	231	

(a) Despacho de 31 de Dezembro de 1985.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Fevereiro de 1986. — O Director, *João da Graça Fernandes*.